



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2023

(Processo Administrativo n.º23074.060095/2023-15)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAIS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

Tabela 1 – Itens da UASG 153065 – entrega no campus I – João Pessoa/PB.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	M ²	474201	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO. MATERIAL: VINIL ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE. MEDIDAS PERSONALIZADAS. MATERIAL AUTOCOLANTE - JÁ POSSUI COLA NO VERSO. ARTE A SER DEFINIDA E ENVIADA PELO SOLICITANTE DA UFPB, PODENDO SER TIPO BACKDROP/LOGO/ARTE DE EVENTO. FORMATOS/EXTENSÕES DE ARQUIVOS PERMITIDAS: TIFF; JPEG; PNG; PDF; EPS; SVG. CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR. INFORMAÇÃO	R\$ 72,21	324	R\$ 23.396,04

			<p>ADICIONAL: INCLUI APLICAÇÃO/COLAGEM DO ADESIVO NO LOCAL A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE DA UFPB. TIPO AUTO ADESIVO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL.</p>  <p><u>Imagem meramente ilustrativa.</u></p>			
2	UNIDADE	445484	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFAS DE, NO MÍNIMO, 200 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. DEVERÁ SER OBSERVADA A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, SENDO ACEITA COMO DATA MÍNIMA DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. AS GARRAFAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM LOCAL E HORA DEFINIDOS PELA UFPB. A COTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR UNIDADE E DEVEM INCLUIR TODAS AS TAXAS DE SERVIÇOS E IMPOSTOS.</p>	R\$ 1,36	8.110	R\$ 11.029,60
3	UNIDADE	604862	<p>ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS TIPO BUFFET PARA MESA DE AUTORIDADES AS FLORES/FOLHAGENS DEVEM SER ARTIFICIAIS E DEVEM SER ESCOLHIDAS DENTRE AS OPÇÕES QUE SEGUEM: ALPINEA; ALSTROMÉLIAS; ANASTÁCIA; ANTÚRIOS; ÁSTER; ASCLEPIAS; ASPARGO ; AVENCA; BELLADONNA; BOCA DE LEÃO; BROMÉLIAS; BAMBU, CÁSPIA; CACTOS; CALLAS COLORIDO; CAVALINHA; CHUVA DE OURO; CHUVA DE PRATA; COPO DE LEITE; CRAVINA; CRAVOS; CURCUMA ; DÁLIA; DELPHINIUM; DIDISCUS BRANCA; DIDISCUS; ERVILHA DE CHEIRO; ERYNGIUM;</p>	R\$ 348,20	49	R\$ 17.061,80

			<p>ESFORA; FRÉSIA BRANCA; GALHOS SECOS; GARDÊNIA; GENGIBRE; GERBERAS; GIRASSOL; GIPSUFILA (MOSQUITINHO); GLORIOSA; GREEN GOLD; HARAN; HELICONIAS; HIBISCO; HORTÊNSIAS; ÍRIS; LILIOPOLIS (FLOR); LÍRIOS; MARGARIDAS; MINI PAPIRUS; MOLUCCELLA; MOREIA; NAPIÊ; PALMAS; PAPIRUS; PEREZZI; PHILADELPHIA; PITOSPORO; ROSAS; SORVETÃO; TULBAGHIA; TULIPAS; VIME, VIME TORTO, VIOLETAS. O ARRANJO DEVERÁ SER NO FORMATO RETANGULAR, APROPRIADO PARA MESA DE AUTORIDADES EM EVENTOS. O ARRANJO DEVERÁ POSSUIR: • ENTRE 0,45M E 0,55M DE LARGURA E, • ENTRE 0,25M E 0,30M DE ALTURA (VASO+FLORES). A COTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR UNIDADE E DEVE INCLUIR TODAS AS TAXAS DE SERVIÇOS E IMPOSTOS. INCLUIR/PREVER NO CUSTO DESPESAS COMO: VASO, FLORES ARTIFICIAIS E ESPUMA PARA VASO/ARGILA/MUSGO/VIME/CIPÓ, TRANSPORTE E OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DO PESSOAL QUE SE ENVOLVER COM O SERVIÇO. TODOS OS TIPOS DE ARRANJOS E VASOS DEVEM CONTER ENTRE 3 A 8 MODELOS DE FLORES/FOLHAGENS ARTIFICIAIS, A SEREM ESCOLHIDAS PELO SOLICITANTE VINCULADO À UFPB, DE ACORDO COM O ITEM SOLICITADO. MATERIAL PARA CONFECÇÃO DAS FLORES: SEDA/CETIM/LÁTEX/POLIURETANO/SILICONE.</p>			
4	UNIDADE	399914	<p>CAMISETA POLO - TAMANHOS P, M OU G ESCOLHA DA UFPB (QUANTIDADE MÍNIMA A SER SOLICITADA 50 UNIDADES),</p>	R\$ 30,37	2.680	R\$ 81.391,60

			<p>PIQUET PA ECOLÓGICO (50% POLIÉSTER PET E 50% ALGODÃO), DOIS BOTÕES NA GOLA, COM BORDADO DE LOGOTIPO DA UFPB OU OUTRO REFERENTE AO EVENTO (4 CM X 4 CM).</p> <p>AS PEÇAS SERÃO SOLICITADAS POR LOTE, NÃO MENOR QUE 50 UNIDADES, COM PRAZO DE ENTREGA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.</p>			
5	UNIDADE	399914	<p>CAMISETA POLO - TAMANHOS P, M OU G - COTA ME/EPP APROXIMADA 3,59%</p> <p>ESCOLHA DA UFPB (QUANTIDADE MÍNIMA A SER SOLICITADA 50 UNIDADES), PIQUET PA ECOLÓGICO (50% POLIÉSTER PET E 50% ALGODÃO), DOIS BOTÕES NA GOLA, COM BORDADO DE LOGOTIPO DA UFPB OU OUTRO REFERENTE AO EVENTO (4 CM X 4 CM).</p> <p>AS PEÇAS SERÃO SOLICITADAS POR LOTE, NÃO MENOR QUE 50 UNIDADES, COM PRAZO DE ENTREGA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.</p>	R\$ 30,37	100	R\$ 3.037,00
6	M ²	467443	<p>CONFECÇÃO DE BANNER (GRAMATURA DE 440G/M²)</p> <p>EM LONA PERFURADA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS, EM ATÉ 50 MODELOS DIFERENTES.</p> <p>(OBS: A ARTE E AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE DA UFPB)</p>	R\$ 49,00	585	R\$ 28.665,00
7	UNIDADE	467443	<p>CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA (GRAMATURA DE 280G/M²).</p> <p>CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, MEDINDO 120CMX90CM – COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS EM ATÉ 50 MODELOS DIFERENTES.</p>	R\$ 89,68	243	R\$ 21.792,24

8	UNIDAD E	400820	<p>CONFEÇÃO DE CANECA EM PORCELANA CAPACIDADE DE 300 ML, COM CABO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A ALTAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95 MM DE ALTURA E 80 MM DE DIÂMETRO, FORMATO CILÍNDRICO DA CANECA. COR: BRANCA. ESTAMPA: EM ALTA DEFINIÇÃO, QUE NÃO DESBOTE, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA UNIVERSIDADE. ÁREA DA ESTAMPA: 93 MM DE ALTURA E 200 MM DE LARGURA.</p> 	R\$ 20,49	3.436	R\$ 70.403,64
9	M ²	467443	<p>CONFEÇÃO FAIXA: EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO 4X0 COR, COM TÚNEL NAS LATERAIS, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDA COM CONTEÚDO E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDOS PELO SETOR SOLICITANTE, EM ATÉ 200 MODELOS DIFERENTES.</p>	R\$ 59,26	457	R\$ 27.081,82
10	UNIDAD E	454626	<p>ESTOJO PARA HOMENAGEM - COURO SINTÉTICO PRETO ESTOJO DE COURO SINTÉTICO PRETO MEDINDO 32 X 25 CM, CONTENDO: PLACA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 0,8 CM, MEDINDO 27CM X 20 CM, FIXADA NA PARTE INTERNA DO ESTOJO, FOTO GRAVADA E PINTADA EM 4 CORES, CONFORME TEXTO E LAYOUT FORNECIDOS PELA UFPB.</p>	R\$ 219,00	290	R\$ 63.510,00

			 <p style="text-align: center;">Figura ilustrativa</p>			
11	UNIDAD E	471852	<p>PASTA/SACOLA - EM LONA OU ALGODÃO CRU PASTA OU SACOLA (TIPO BOLSA) ECOLÓGICA COM COSTURA INTERNA TRIPLA EM LINHA 50 DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 45X35CM, ESTAMPA DE LOGOMARCA POR PROCESSO DE SILK SCREEN, UTILIZANDO- SE PASTA À BASE D'ÁGUA, SEM SOLVENTES QUÍMICOS (CONFORME ARTE DA UFPB A SER ENVIADA).</p>	R\$ 12,14	7.280	R\$ 88.379,20
12	UNIDAD E	471852	<p>PASTA/SACOLA - EM LONA OU ALGODÃO CRU - COTA ME/EPP APROXIMADA 18,93% PASTA OU SACOLA (TIPO BOLSA) ECOLÓGICA COM COSTURA INTERNA TRIPLA EM LINHA 50 DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 45X35CM, ESTAMPA DE LOGOMARCA POR PROCESSO DE SILK SCREEN, UTILIZANDO- SE PASTA À BASE D'ÁGUA, SEM SOLVENTES QUÍMICOS (CONFORME ARTE DA UFPB A SER ENVIADA).</p>	R\$ 12,14	1.700	R\$ 20.638,00
13	UNIDAD E	467012	<p>PIN (BOTTON) DA UFPB PIN EM ZAMAK COM DIMENSÃO DE 12 MM POR 17 MM E ACABAMENTO EM BANHO DE OURO INDUSTRIAL, FUNDIDO EM RELEVO, COM O BRASÃO DA UFPB APLICADO EM 4 CORES.</p>	R\$ 7,08	2.470	R\$ 17.487,60

			 <p>Figura ilustrativa</p>			
14	UNIDAD E	458604	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO - COTA ME/EPP APROXIMADA 25%</p> <p>PLACA EM AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 1 MM, MEDINDO 40 X 50 CM COM ESPESSURA DE 1 MM, FOTO GRAVADA E PINTADA EM 4 CORES, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA UFPB, SOBREPOSTA EM QUADRO DE MADEIRA NOBRE DE 50CM X 60CM COM ESPESSURA DE 3 CM E ACABAMENTO DE BORDAS ARREDONDADO E PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.</p>  <p>Figura ilustrativa</p>	R\$ 676,89	66	R\$ 44.674,74
15	UNIDAD E	458604	<p>PLACAS DE INAUGURAÇÃO</p> <p>PLACA EM AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 1 MM, MEDINDO 40 X 50 CM COM ESPESSURA DE 1 MM, FOTO GRAVADA E PINTADA EM 4 CORES, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA UFPB, SOBREPOSTA EM QUADRO DE MADEIRA NOBRE DE 50CM X 60CM COM ESPESSURA DE 3 CM E ACABAMENTO DE BORDAS ARREDONDADO E PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.</p>	R\$ 676,89	200	R\$ 135.378,00

			 <p>Figura ilustrativa</p>			
16	UNIDADE E	394157	<p>PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NA COR VERMELHA, MATERIAL EM NYLON, SEM IMPRESSÃO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE LISA, ATRAUMÁTICA E ANATÔMICA, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, AJUSTÁVEL PARA USO ADULTO E DE CRIANÇAS. ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE DA PULSEIRA QUE DEVE SER RESISTENTE A ÁGUA, SABÃO E PRODUTOS DE HIGIENE GARANTINDO LEGIBILIDADE DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3CM DE LARGURA E 25CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO E PARA USO NO PULSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM DEFINITIVA E RETIRADA FÁCIL.</p>	R\$ 0,50	3.800	R\$ 1.900,00
17	UNIDADE E	394157	<p>PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS NA COR BRANCA, MATERIAL EM NYLON, SEM IMPRESSÃO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE LISA, ATRAUMÁTICA E ANATÔMICA, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, AJUSTÁVEL PARA PARA USO ADULTO E DE CRIANÇAS. ÁREA DE</p>	R\$ 0,50	3.800	R\$ 1.900,00

			<p>IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE DA PULSEIRA QUE DEVE SER RESISTENTE A ÁGUA, SABÃO E PRODUTOS DE HIGIENE GARANTINDO LEGIBILIDADE DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3CM DE LARGURA E 25CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL SECRETARIA E GESTÃO DE PESSOAS UNIDADE QTD UND 1.000 ATÓXICO E ANTIALÉRGICO E PARA USO NO PULSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM DEFINITIVA E RETIRADA FÁCIL.</p>			
18	UNIDADE	477611	<p>WIND BANNER - BASE, HASTE E TECIDO KIT COMPLETO. TECIDO: MICROFIBRA OU POLIESTER. FORMATOS DIFERENTES DE TECIDO (FACA, PENA, CURVA.). CONTEÚDO DO KIT: 1 BANDEIRA DUPLA FACE 60CM LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1 CONJUNTO DE PRESILHA, 1 KIT DE HASTE DE METALON PARA MONTAGEM. ALTURA 2M, 1 BASE DE PLÁSTICO, DIMENSÕES BASE (COMP. X LARG. X ALT.): 43,4 X 14CM, DIÂMETRO DO FURO 13 MM, PESO: 950 G. ARTE DA BANDEIRA A SER DEFINIDA E ENVIADA PELO SETOR SOLICITANTE DA UFPB. COR: 4X0. MEDIDA PRONTA, DA BASE ATÉ O TOPO DA BANDEIRA: 200 CM X 60 CM (ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NA MEDIDA). FORMATOS/EXTENSÕES DE ARQUIVOS PERMITIDAS: TIFF; JPEG; PNG; PDF; EPS; SVG. CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR.</p>	R\$ 261,29	83	R\$ 21.687,07

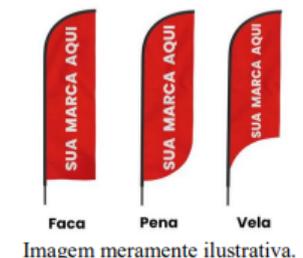
						
TOTAL GERAL				R\$ 679.413,35		

Tabela 2– Itens da USAG 153074 - entrega no campus III – João Pessoa/PB.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL.
19	M ²	474201	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO. MATERIAL: VINIL ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE. MEDIDAS PERSONALIZADAS. MATERIAL AUTOCOLANTE - JÁ POSSUI COLA NO VERSO. ARTE A SER DEFINIDA E ENVIADA PELO SOLICITANTE DA UFPB, PODENDO SER TIPO BACKDROP/LOGO/ARTE DE EVENTO. FORMATOS/EXTENSÕES DE ARQUIVOS PERMITIDAS: TIFF; JPEG; PNG; PDF; EPS; SVG. CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR. INFORMAÇÃO ADICIONAL: INCLUI APLICAÇÃO/COLAGEM DO ADESIVO NO LOCAL A SER DEFINIDO PELO CCHSA/CAVN. TIPO AUTO ADESIVO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL.	40	R\$ 75,38	R\$ 3015,20
20	Unid. Copo de 200ml	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFAS DE, NO MÍNIMO, 200 ML DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. DEVERÁ SER OBSERVADA A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, SENDO ACEITA COMO DATA MÍNIMA DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. AS GARRAFAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM LOCAL E HORA DEFINIDOS PELA UFPB. A COTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR UNIDADE E DEVEM INCLUIR TODAS AS TAXAS DE SERVIÇOS E IMPOSTOS.	2000	R\$ 1,56	R\$ 3120,00
21	Unid.	604862	ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS TIPO BUFFET PARA MESA DE AUTORIDADES AS FLORES/FOLHAGENS DEVEM SER ARTIFICIAIS E DEVEM SER ESCOLHIDAS DENTRE AS OPÇÕES QUE SEGUEM: ALPINEA; ALSTROMÉLIAS; ANASTÁCIA; ANTÚRIOS; ÁSTER; ASCLEPIAS; ASPARGO ; AVENCA; BELLADONNA; BOCA DE LEÃO; BROMÉLIAS; BAMBU, CÁSPIA; CACTOS; CALLAS COLORIDO; CAVALINHA; CHUVA DE OURO; CHUVA DE PRATA; COPO DE LEITE; CRAVINA; CRAVOS; CURCUMA ; DÁLIA; DELPHINIUM; DIDISCUS BRANCA; DIDISCUS; ERVILHA DE CHEIRO; ERYNGIUM; ESPORA; FRÉSIA BRANCA; GALHOS SECOS; GARDÊNIA; GENGIBRE;	10	R\$ 189,00	R\$ 1890,00

			<p>GERBERAS; GIRASSOL; GIPSUFILA (MOSQUITINHO); GLORIOSA; GREEN GOLD; HARAN; HELICONIAS; HIBISCO; HORTÊNSIAS; ÍRIS; LILIOPOLIS (FLOR); LÍRIOS; MARGARIDAS; MINI PAPIRUS; MOLUCCELLA; MOREIA; NAPIÊ; PALMAS; PAPIRUS; PEREZZI; PHILADELPHIA; PITOSPORO; ROSAS; SORVETÃO; TULBAGHIA; TULIPAS; VIME, VIME TORTO, VIOLETAS. O ARRANJO DEVERÁ SER NO FORMATO RETANGULAR, APROPRIADO PARA MESA DE AUTORIDADES EM EVENTOS. O ARRANJO DEVERÁ POSSUIR: • ENTRE 0,45M E 0,55M DE LARGURA E, • ENTRE 0,25M E 0,30M DE ALTURA (VASO+FLORES). A COTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR UNIDADE E DEVE INCLUIR TODAS AS TAXAS DE SERVIÇOS E IMPOSTOS. INCLUIR/PREVER NO CUSTO DESPESAS COMO: VASO, FLORES ARTIFICIAIS E ESPUMA PARA VASO/ARGILA/MUSGO/VIME/CIPÓ , TRANSPORTE E OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DO PESSOAL QUE SE ENVOLVER COM O SERVIÇO. TODOS OS TIPOS DE ARRANJOS E VASOS DEVEM CONTER ENTRE 3 A 8 MODELOS DE FLORES/FOLHAGENS ARTIFICIAIS, A SEREM ESCOLHIDAS PELO SOLICITANTE VINCULADO À UFPB, DE ACORDO COM O ITEM SOLICITADO. MATERIAL PARA CONFEÇÃO DAS FLORES: SEDA/CETIM/LÁTEX/POLIURETAN O/SILICONE.</p>			
22	M ²	467443	<p>CONFEÇÃO DE BANNER (GRAMATURA DE 440G/M²) EM LONA PERFURADA E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS, EM ATÉ 50 MODELOS DIFERENTES. (OBS: A ARTE E AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS PELO CCHSA/CAVN)</p>	50	R\$ 53,44	R\$ 2672,00
23	Unidade	467443	<p>CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA (GRAMATURA DE 280G/M²). CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, MEDINDO 120CMX90CM – COM TÚNEL SUPERIOR E INFERIOR, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDAS EM ATÉ 50 MODELOS DIFERENTES.</p>	50	R\$ 91,95	R\$ 4597,50
24	Unid.	400820	<p>CONFEÇÃO DE CANECA EM PORCELANA CAPACIDADE DE 300 ML, COM CABO, RESISTENTE A MICRO- ONDAS E A ALTAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95 MM DE ALTURA E 80 MM DE DIÂMETRO, FORMATO CILÍNDRICO DA CANECA. COR: BRANCA. ESTAMPA: EM ALTA DEFINIÇÃO, QUE NÃO DESBOTE, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA UNIVERSIDADE. ÁREA DA ESTAMPA: 93 MM DE ALTURA E 200 MM DE LARGURA.</p>	1000	R\$ 22,66	R\$ 22.660,00
25	M ²	467443	<p>CONFEÇÃO FAIXA: EM LONA VINÍLICA IMPRESSÃO 4X0 COR, COM TÚNEL NAS LATERAIS, BASTÕES, PONTEIRAS E CORDA COM CONTEÚDO E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDOS PELO SETOR SOLICITANTE, EM ATÉ 200 MODELOS DIFERENTES.</p>	50	R\$ 61,35	R\$ 3.067,50
26	Unid.	471852	<p>PASTA/SACOLA - EM LONA OU ALGODÃO CRU PASTA OU SACOLA (TIPO BOLSA) ECOLÓGICA COM COSTURA INTERNA</p>	1000	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00

			TRIPLA EM LINHA 50 DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 45X35CM, ESTAMPA DE LOGOMARCA POR PROCESSO DE SILK SCREEN, UTILIZANDO- SE PASTA À BASE D'ÁGUA, SEM SOLVENTES QUÍMICOS (CONFORME ARTE ENVIADA PELO CCHSA/CAVN).			
27	Unid.	467012	PIN (BOTTON) DA UFPB PIN EM ZAMAK COM DIMENSÃO DE 12 MM POR 17 MM E ACABAMENTO EM BANHO DE OURO INDUSTRIAL, FUNDIDO EM RELEVO, COM O BRASÃO DA UFPB APLICADO EM 4 CORES.	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
28	Unid.	458604	PLACAS DE INAUGURAÇÃO PLACA EM AÇO INOX 304 COM ESPESURA DE 1 MM, MEDINDO 40 X 50 CM COM ESPESURA DE 1 MM, FOTO GRAVADA E PINTADA EM 4 CORES, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO CCHSA/CAVN, SOBREPOSTA EM QUADRO DE MADEIRA NOBRE DE 50CM X 60CM COM ESPESURA DE 3 CM E ACABAMENTO DE BORDAS ARREDONDADO E PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO.	04	R\$ 640,52	R\$ 2562,08
29	Unid.	477611	WIND BANNER - BASE, HASTE E TECIDO KIT COMPLETO. TECIDO: MICROFIBRA OU POLIESTER. FORMATOS DIFERENTES DE TECIDO (FACA, PENA, CURVA.). CONTEÚDO DO KIT: 1 BANDEIRA DUPLA FACE 60CM LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1 CONJUNTO DE PRESILHA, 1 KIT DE HASTE DE METALON PARA MONTAGEM. ALTURA 2M, 1 BASE DE PLÁSTICO, DIMENSÕES BASE (COMP. X LARG. X ALT.): 43,4 X 14CM, DIÂMETRO DO FURO 13 MM, PESO: 950 G. ARTE DA BANDEIRA A SER DEFINIDA E ENVIADA PELO CCHSA/CAVN. COR: 4X0. MEDIDA PRONTA, DA BASE ATÉ O TOPO DA BANDEIRA: 200 CM X 60 CM (ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NA MEDIDA). FORMATOS/EXTENSÕES DE ARQUIVOS PERMITIDAS: TIFF; JPEG; PNG; PDF; EPS; SVG. CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR.	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
TOTAL DA UASG 153074						R\$ 63.264,28
TOTAL PREVISTO PARA A LICITAÇÃO						742.677,63

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.)

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de aceitação da respectiva nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da lei 8.666/93.

1.5. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.6. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.7. As entregas serão realizadas nos seguintes locais:

1.7.1. Para o CAMPUS I no Almoxarifado Central, na via Cavaçu, por trás da agência da Caixa Econômica Federal, na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: almoxcentral@pra.ufpb.br.

1.7.2. Para o CAMPUS III no Almoxarifado do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, s/n, Cidade Universitária – Bananeiras/PB – CEP: 58220-000 – COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS – CAVN em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Telefone: (83) 3533-5800 ou 3533-5805 ou **3533-5857**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do Ofício Circular N° 72 e 77/2023 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preços – IRP do SIPAC N° 49 e 53/2023, e nas requisições 3399, 3400 e 3401/2023 (para ajuste das cotas exclusivas para ME/EPP), embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRP n.º 49 e 53/2023,

acima mencionadas, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano de Contratações Anual - PCA 2023, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação nas IRP do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços, conforme inciso IV do art. 3º do Decreto N.º 7.892/2013

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Portal de Compras do Governo Federal, Painel de Preços e em sítios eletrônicos**, conforme Instrução Normativa N° 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em **remessa única**, no **endereço discriminado no subitem 1.8**.

6.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. **A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8 Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:

8.1.8.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

8.1.8.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.8.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante **de cada unidade** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, **bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

14.2 *O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*

14.3 *Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*

14.3.1 *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*

14.3.2 *seguro-garantia;*

14.3.3 *fiança bancária.*

14.3. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.*

14.4. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.*

14.5. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

14.6. *A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

14.7. *A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).*

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

MATERIAL DE CONSUMO

15.1 *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*

15.2 *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

MATERIAL PERMANENTE

- 15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, xx (xxxxx) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 15.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 15.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 15.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 15.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 15.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*
- 15.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- 15.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 15.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 15.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*
- 15.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:

17.3.1.1. [Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.](#)

17.3.1.2. [considera-se compatível quaisquer produtos classificados como itens personalizados.](#)

17.3.1.3. [Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e/ou e-mail de quem o emitiu.](#)

17.3.1.3.1. [Tais dados serão dispensados quando o atestado for assinado digitalmente e sua autenticidade puder ser verificada pela internet.](#)

17.3.1.4. [Data de emissão.](#)

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este processo.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 742.677,63 (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 74/2023 - PRA.

Emitido em 24/07/2023

TERMO Nº 33/2023 - PRA - CPL (11.01.08.92)
(Nº do Documento: 33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 17:19)
TAMARA RODRIGUES DA ROCHA
ADMINISTRADOR
1834372

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
33, ano: **2023**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **aa6964893e**